



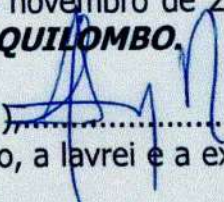
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Criada pela Lei n. 7.668 de 22 de agosto de 1988

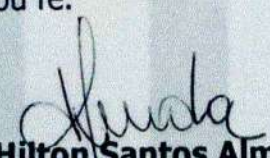
Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro

CERTIDÃO DE AUTODEFINIÇÃO

O Presidente da **Fundação Cultural Palmares**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto n.º 4.887 de 20 de novembro de 2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 216, I a V, §§ 1º e 5º da Constituição Federal de 1988, Convenção nº 169, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 e nos termos do processo administrativo desta Fundação nº 01420.000504/2013-74 **CERTIFICA** que a **COMUNIDADE DE ITUQUARA**, localizada no município de Barreirinha/AM, registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 016, Registro nº 1.984, fl.003, nos termos do Decreto supramencionado e da Portaria Interna da FCP n.º 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União n.º 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, **SE AUTODEFINE COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO**.

Eu, **Alexandro Anunciação Reis**, (Ass. )....., Diretor do Departamento de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, a lavrei e a extraí. Brasília/DF, **21 de outubro de 2013**.

O referido é verdade e dou fé.


José Hilton Santos Almeida
Presidente
Fundação Cultural Palmares - FCP

013929/2013-43
OFICIO N.º 549/2013/DPA/FCP-MinC.

Brasília, 31 de outubro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora

MARIA AMÉLIA DOS SANTOS CASTRO

Presidente da Federação das Organizações Quilombolas de Barreirinha

Rua do Comércio, n.º 5 – Nova Conquista

CEP: 69160-000 Barreirinha-AM

Assunto: **Envio da Certidão de Autodefinição das Comunidades de Barreirinha - AM**

Senhora Presidenta,

Encaminhamos a Vossa Senhoria as Certidões de Autodefinição das comunidades remanescentes de quilombos de Boa Fé, Itaquara, São Pedro, Teresa do Matupiri e Trindade, todas localizadas no município de Barreirinha/AM, assim como a publicação no Diário Oficial da União para que possam ser entregues as respectivas comunidades.

Atenciosamente,


Alexandre Reis
Diretor